



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, nomeado através do Decreto Municipal nº 035 de 03 Janeiro de 2017, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 015/2017, referente ao Pregão Presencial SRP, tendo por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada para fornecimento de serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas, para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipal na forma estabelecida no inciso I do art.2º do Decreto municipal nº 027/2017, celebrado com as empresas BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: Nº 10.452.765/0001-16; LUCATELLI EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ/MF: Nº 23.622.564/0001-61; ENGELOC CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº 11.222.077/0001-22; LIDER LOCADORA E SERVIÇOS CARVALHO GOMES & GOMES LTDA-ME CNPJ/MF Nº 09.076.307/0001-40; FERMELO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ/MF Nº 21.528.426./0001-92; G B DE AMARIZ EIRELI-ME – CNPJ/MF Nº 02.841.144/0001-04, CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME CNPJ/MF Nº 03.712.368/0001-70 com base na insculpidas pela lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais instrumentos legais regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra;

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo Municipal;

- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Executivo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Brasil Novo (PA), 16 de fevereiro 2017.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Controladoria Interna